



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **ESTUDOS PRELIMINARES**

Contratação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Sul do Estado de Santa Catarina (denominados Cartórios Eleitorais da 2ª Região)



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1 Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1 Contextualização

Os serviços especializados de limpeza e conservação consistem em atividade acessória da Justiça Eleitoral de Santa Catarina e traduzem-se em uma necessidade continuada para seu bom funcionamento, proporcionando bem-estar aos servidores e demais frequentadores das Unidades, em razão das boas condições de higiene dos ambientes de trabalho.

Registro que o Tribunal não possui no seu quadro servidores com essa atribuição, razão pela qual se faz necessária a contratação desses serviços.

Em conformidade com o Planejamento de Contratações deste Tribunal, que uniformizou as vigências dos contratos e previu o agrupamento das Unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina em **seis regiões**, baseadas em critério geográfico, optou-se pela contratação dos serviços **por região**. Foram consideradas, ainda, na opção pelo agrupamento dos serviços por região, tanto a racionalização de recursos e processos quanto tornar o objeto mais atraente, com vistas a estimular a participação de maior número de empresas no certame.

Esclareço que no presente estudo, trata dos serviços prestados nos imóveis localizados na 2ª Região – Sul do Estado. Atualmente, há contrato em vigor (CT 054/2015), porém com período restante, que permite a prorrogação, inferior a 12 meses, que foge do processo de padronização da vigência dos contratos, estabelecido pelo TRESA.

Além disso, uma troca de contrato de prestação de serviços dessa natureza, em ano eleitoral, traz inúmeros transtornos aos cartórios, uma vez que já estão envolvidos em diversas tarefas relativas às eleições. Assim, o estudo vai tratar de uma nova contratação dos serviços de limpeza e conservação.

### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Integrante Demandante</b>	Valeria Luz Losso Fischer
<b>Substituto</b>	Luciana Ferreira
<b>Integrante Técnico</b>	Luciana Ferreira
<b>Substituto</b>	Kelly Rosana Yassuda
<b>Integrante Administrativo</b>	João Batista Sarilho da Silva
<b>Substituto</b>	Geraldo Luiz Savi Júnior

### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.3.1 Requisitos Funcionais

A contratação dos serviços de limpeza e conservação deve ser adequada aos variados tipos de imóveis que abrigam os Cartórios Eleitorais que compõem a segunda região (imóveis individuais térreos, imóveis condominiais térreos ou em andares elevados etc.) bem como as especificidades dos seus ambientes internos e externos (salas de atendimento, salas de arquivo, salas de despacho, copas, banheiros, calçadas, entre outros). Acrescenta-se, ainda, que a efetividade da prestação dos serviços implica quantitativo adequado de profissionais de limpeza, além da utilização de equipamentos e produtos de limpeza específicos, que garantirão, entre outros aspectos, a eficiência, a eficácia e a economicidade da contratação.

### 1.3.2 Requisitos Externos

A Contratação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação deve estar de acordo com a Política de Sustentabilidade Ambiental do TRESA no que tange à economicidade no consumo de água e energia elétrica e no tocante à coleta seletiva e descarte de resíduos. Com relação ao fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, requer que sejam observadas as classificações e especificações determinadas pela ANVISA, bem como as seguintes normativas:

- Resolução CONAMA n. 267/2000
- Resolução CONAMA n. 340/2003; e
- Resolução CONAMA n. 359/2005.

### 1.4 Serviços Disponíveis no Mercado

Com relação aos produtos disponíveis no mercado, cumpre registrar que para o objeto pretendido, a melhor opção é a de contratação por meio de prestação de serviços de limpeza e conservação, junto a empresas que atuam no mercado.

Assim, trago como melhor exemplificação, a relação de algumas contratações realizadas pelo TRESA:

CT 104/2018: Contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os imóveis que compõem a 6ª região, das seis regiões geográficas em que se encontram agrupadas as unidades da justiça eleitoral. Valor mensal: R\$ 40.453,57.

CT 095/2018: Contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os imóveis que compõem a 3ª região, das seis regiões geográficas em que se encontram agrupadas as unidades da justiça eleitoral. Valor mensal: R\$ 45.215,00.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.5 Contratações Públicas Similares

<b>Serviço 01</b>	Prestação de serviços de limpeza e conservação
<b>Instituição Pública</b>	Ministério da Justiça Diretoria de Administração e Gestão da Funai Regional de Manaus - AM
<b>Fornecedor</b>	AGC Prestação de Serviços Eireli ME
<b>Descrição</b>	Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização
<b>Valor Contratado</b>	R\$ 42.984,00
<b>Observações</b>	Pregão n. 01/2019 – UASG 194006

<b>Serviço 02</b>	Prestação de serviços de limpeza e conservação
<b>Instituição Pública</b>	Delegacia da Receita Federal em Joinville
<b>Fornecedor</b>	SIGMA Serviços Terceirizados Ltda. ME
<b>Descrição</b>	Serviços de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (inclusive papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido para todos os sanitários e copas).
<b>Valor Contratado</b>	R\$ 37.999,99
<b>Observações</b>	Pregão n. 01/2019 – UASG 170171

### 1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

A execução dos serviços especializados e continuados de limpeza e conservação por meio de contratação de empresa de terceirização de serviços revela-se suficiente para o atendimento das necessidades da Justiça Eleitoral. Esse modelo de contratação garante, entre outros aspectos, a eficiência, a eficácia e a economicidade na prestação dos serviços.

### 1.7 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Serviço	Fornecedores	Origem		Observância		
		Software Livre ou Público	Outras Instituições Públicas	MNI (*)	ICP-Brasil (**)	Moreq-Jus (***)
Prestação dos serviços de limpeza e conservação, para os imóveis da Justiça	X					



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Eleitoral integram a 2ª região						
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--

### 1.8 Custos Totais da Demanda

Os custos serão verificados mediante pesquisa de mercado. Contudo, para subsidiar uma eventual contratação, consigna-se o valor mensal praticado do atual Contrato n. 054/2015, qual seja, R\$ 24.331,56.

### 1.9 Escolha e Justificativa do Objeto

Os serviços especializados de limpeza e conservação consistem em atividade acessória da Justiça Eleitoral de Santa Catarina e traduzem-se em uma necessidade continuada para o bom funcionamento das suas Unidades. A sua execução indireta é recomendada pela conveniência econômica, bem como pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRESA, além de se tratar de serviço comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

#### 1.9.1 Descrição do Objeto

Contratação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Sul do Estado de Santa Catarina (denominados Cartórios Eleitorais da 2ª Região):

- Araranguá – 1ª Zona Eleitoral
- Braço do Norte – 44ª Zona Eleitoral
- Criciúma – 10ª, 92ª e 98ª Zonas Eleitorais
- Içara – 79ª Zona Eleitoral
- Imaruí – 62ª Zona Eleitoral
- Imbituba – 73ª Zona Eleitoral
- Laguna – 20ª Zona Eleitoral
- Sombrio – 54ª Zona Eleitoral
- Tubarão – 33ª e 99ª Zonas Eleitorais
- Turvo – 42ª Zona Eleitoral
- Urussanga – 34ª Zona Eleitoral

#### 1.9.2 Alinhamento do Objeto

Trata-se da prestação de serviços especializados de limpeza e conservação, em apoio às atividades das demais Unidades do Órgão. Dessa forma, não existe possibilidade de conflito com outros serviços existentes no TRESA.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.9.3 Benefícios Esperados

Os benefícios resultantes desta contratação estão relacionados à higienização dos locais de trabalho, com vistas à manutenção das condições saudáveis dos ambientes, bem como à sua boa apresentação estética.

### 1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista corresponde à demanda contratada e é definida levando-se em conta a área física dos imóveis e o quantitativo de usuários. Este último indicador (quantitativo de usuários) determina também a necessidade de maior ou menor constância na manutenção dos serviços de limpeza.

### 1.10 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não será necessária nenhuma adequação
Infraestrutura Elétrica	Não será necessária nenhuma adequação
Logística de Implantação	Não será necessária nenhuma adequação
Espaço Físico	Não será necessária nenhuma adequação
Mobiliário	Não será necessária nenhuma adequação
Impacto Ambiental	Não será necessária nenhuma adequação

### 1.11 Orçamento Estimado

O valor orçado no Plano Anual de Contratações para o item relativo à limpeza e conservação é de R\$ 4.434.821,00.

Considerando que se trata de uma nova contratação, trazemos o valor atualmente praticado no CT 054/2015, qual seja, R\$ R\$ 24.331,56, mensais.

## 2 Sustentação de Contrato

### 2.1 Recursos Materiais e Humanos

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina disponibilizará instalações sanitárias e local para vestiários, local para guarda dos materiais de limpeza, utensílios e equipamentos da Contratada, não sendo o Contratante responsável por tais itens.

### 2.2 Continuidade do Fornecimento

A Contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2.3 Transição Contratual

Os gestores do contrato fornecerão todas as orientações necessárias para que a nova empresa tenha condições de iniciar a executar os serviços com êxito.

## 3 Estratégia para Contratação

### 3.1 Natureza do Objeto

Os serviços especializados de limpeza e conservação consistem em atividade acessória da Justiça Eleitoral de Santa Catarina e traduzem-se em uma necessidade continuada para o bom funcionamento das suas Unidades. A sua execução indireta é recomendada pela conveniência econômica, bem como pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRESA, além de se tratar de serviço comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005.

### 3.2 Parcelamento do Objeto

O Planejamento de Contratações deste Tribunal uniformizou as vigências dos contratos de serviços terceirizados e promoveu o agrupamento das Unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina em **seis regiões**, com base em critérios geográficos, que resultou na contratação dos serviços **por região**. Foram consideradas, na opção pelo agrupamento dos serviços por região, tanto a racionalização de recursos e processos quanto tornar o objeto mais atraente no que tange à participação de maior número de empresas no certame.

### 3.3 Adjudicação do Objeto

Visando estimular a participação do maior número de empresas no certame, a adjudicação do objeto será **global** compreendendo todas as Unidades que compõem a Segunda Região.

### 3.4 Modalidade e Tipo de Licitação

A licitação deverá ser por meio de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

### 3.5 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Contrato n. 54/2015 – prestação de serviços especializados e	Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0042 – Julgamento de Causas	3.3.90.39, Elemento de Despesa	R\$ 24.331,56



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Sul do Estado de Santa Catarina (2ª Região).	e Gestão Administrativa no Estado de Santa Catarina.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem 78 – Limpeza e Conservação.	
<b>Total</b>			<b>24.331,56</b>

### 3.6 Vigência da Prestação de Serviço

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/07/2020, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais, conforme Lei de Licitações. Considerando que a contratação vai se estender por mais de um exercício financeiro, a Contratada terá direito ao reequilíbrio econômico financeiro do ajuste.

O início da prestação dos serviços deve ser em 01/08/2019.

### 3.7 Gestor da Contratação

Responderá pelo acompanhamento e a gestão da contratação os titulares dos Cartórios Eleitorais, ou seus substitutos. Nos municípios onde houver mais de uma Zona Eleitoral, a fiscalização poderá ser em conjunto, ou separadamente.

## 4 Análise de Riscos

<b>RISCO 1:</b> Licitação frustrada / não homologada em razão de recurso				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa 1	<input type="checkbox"/> Média 3	<input type="checkbox"/> Alta 5	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input checked="" type="checkbox"/> Moderado 3	<input type="checkbox"/> Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1*	<input checked="" type="checkbox"/> Médio 3-5**	<input type="checkbox"/> Elevado 9-15**	<input type="checkbox"/> Extremo 25**
Danos potenciais:	Atraso na contratação			
Ação mitigatória 1:	Descrição rigorosa do objeto a ser contratado e observância meticulosa das circunstâncias que envolvem a licitação, como por exemplo, um prazo razoável para o procedimento licitatório.			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRE/SC			
Responsável:	Equipe de planejamento e licitação			
Ação mitigatória 2:	Revisar todos os documentos necessários ao procedimento licitatório por equipe diferente da equipe de planejamento			



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRE/SC
Responsável:	Equipe de planejamento e licitação
Ação de contingência 1:	Repetição do procedimento licitatório
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRE/SC
Responsável:	Equipe de planejamento e licitação
Gestor do Risco:	Coordenador de Infraestrutura e Serviços

### **5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo destes estudos a equipe de planejamento considera viável uma nova contratação, dada a média probabilidade dos riscos que a envolvem, e há ações de contingência e mitigatórias previstas.